



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PARECER Nº 01/2014 C.F.G.T.C

Da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE sobre o Projeto de Lei nº 1.819, de 2014, que "Institui o Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG e dá outras providências".

Autor: Poder Executivo
Relator: Deputado Wellington Luiz

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle o Projeto de Lei - PL nº 1.819, de 2014, de autoria do Poder Executivo, que institui o Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG e dá outras providências.

Em seu art. 1º, é instituído o Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, órgão auxiliar da administração direta, para análise e deliberação dos processos de regularização das ocupações em terras públicas rurais, vinculado à Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural – SEAGRI.

O art. 2º trata das competências do Conselho para analisar os processos administrativos de regularização das áreas públicas rurais do Distrito Federal; autorizar a emissão do Certificado de Legítimo Ocupante – CLO; e opinar sobre a rescisão dos contratos de concessão das áreas públicas rurais do Distrito Federal em hipóteses determinadas.

O art. 3º estabelece que o COREG é constituído por sete membros, sendo quatro membros natos do governo e três membros efetivos da sociedade civil.

Seguem, nos arts. 4º e 5º as cláusulas de vigência e de revogação.

No prazo regimental não foram apresentadas emendas.

É o Relatório.



II - VOTO DO RELATOR

De acordo com o que preceitua o art. 69-C, inciso II, alíneas "e" e "f" do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal (RICLDF), compete à Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle emitir parecer sobre o mérito de proposições que criem ou reformulem conselhos e que versem sobre mecanismos de participação social na gestão pública.

O Projeto de Lei nº 1.819/2014, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre o Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, órgão auxiliar da administração direta, para análise e deliberação dos processos de regularização das ocupações em terras públicas rurais, vinculado à Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural – SEAGRI.

Verifica-se que a composição do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, inclui, como membros, representantes de entidades da sociedade civil com pertinência temática, assegurando a participação da sociedade civil no processo de planejamento e controle do uso, ocupação e parcelamento do solo rural e na política agrícola, em atendimento ao disposto no inciso IV do art. 312 e no parágrafo único do art. 343 de nossa Lei Orgânica.

Dessa forma, votamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 1.819/2014, no âmbito da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle, na forma de sua redação original.

Sala das Comissões,

DEPUTADO JOE VALLE
Presidente


DEPUTADO WELLINGTON LUIZ
Relator